

EDITAL DE LEILÃO Nº 03343/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03343/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 120, 122, 124, 125, 129, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 146, 147, 149, 153, 154, 158, 160, 161, 164, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 183, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236 e 237 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 66, 88, 94, 98, 104, 119, 123, 126, 135, 140, 142, 144, 148, 155, 159, 165, 167, 168, 170, 171, 187, 194, 198, 202, 203, 230 e 232, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas e término no dia 12 de fevereiro de 2024 às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 de Fevereiro de 2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO AVENIDA - SÃO LUIZ, situado no(a) Avenida José Leopoldino, nº 1000 - FIRMA, Bairro São Luiz, Abaete-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 66, 88, 94, 98, 104, 119, 123, 126, 135, 140, 142, 144, 148, 155, 159, 165, 167, 168, 170, 171, 187, 194, 198, 202, 203, 230 e 232, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **21 de Fevereiro de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 232.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **5 de Março de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 232.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/02/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ABAETE, com sede na Rua Inácio de Oliveira Campos, nº 335, Amazonas, Abaete - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

V - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Bom Despacho-MG, na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Abaete - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

José Márcio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	692	Conservado	LWYMCA203F6001852	PXF8600	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R\$ 500,00
2	692	Conservado	9C2HA050TTR005093	GQJ0676	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R\$ 300,00
6	692	Conservado	9C2HA0700YR045654	GWU9281	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R\$ 500,00
7	692	Conservado	9C2KC08205R051234	HBI0013	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 300,00
12	692	Conservado	9C2JC3010YR160387	GYP1C41	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
13	692	Conservado	9CDNF41LC6M000277	HDL1190	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Amarela	2005	R\$ 400,00
28	692	Conservado	9C6KE091060019164	GYP1998	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 500,00
32	692	Sucata	9C2KC08108R314853	HKB2441	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
34	692	Conservado	9C6KE0100Y0005294	GXL3F58	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 500,00
35	692	Conservado	9C2KC08504R013768	HAW3G3 4	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 500,00
39	692	Conservado	9C2JC2501SRS31618	GRL3426	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
47	692	Conservado	9C2KC08104R042189	HBI5067	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
50	692	Conservado	9C2JC250WVR006900	GVA5423	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
51	692	Conservado	9C2KC1680ER009703	OWQ5518	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 500,00
53	692	Conservado	9C2MC35008R098414	HGN5724	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 500,00
55	692	Conservado	9C6KE044050088159	HAH6453	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 400,00
57	692	Conservado	9C2JC2501SRS30462	GRL6516	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
64	692	Conservado	94J2XECD77M020179	HGC7215	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 300,00
66	692	Sucata	9C2MC35003R120574	HAC7439	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 300,00

71	692	Conservado	94J2XDCG77M020052	HDP8093	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 300,00
81	692	Conservado	9C2JC250VVR229864	GVC9330	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
84	692	Conservado	9C2JC4110BR804198	HCF9648	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
85	692	Conservado	9C6KE092060025947	GXX9844	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
86	692	Sucata	9BWZZZ55ZSB679168	GTG0086	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 500,00
87	692	Conservado	9BGRZ48909G108971	HID0270	Gm/Celta 4p Life	Preta	2008	R\$ 1.000,00
88	692	Sucata	9BFZZZFHAWB223038	GWH0332	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R\$ 300,00
93	692	Sucata	9BD146000H3270329	GPK0751	Fiat/Uno	Azul	1987	R\$ 300,00
94	692	Sucata	ZFA16000R5083168	GRD0824	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 300,00
98	692	Sucata	9BGJG11ZKKB031166	GTC1113	Gm/Monza SI 1.8	Azul	1989	R\$ 300,00
100	692	Conservado	9BWZZZ377ST078818	GTJ1232	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1995	R\$ 500,00
104	692	Sucata	9BD178216W0603087	KIV1405	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	R\$ 300,00
105	692	Sucata	9BFZZZ54ZLB076478	GNO1520	Ford/Verona Glx	Dourada	1990	R\$ 500,00
112	692	Sucata	9BFBXXLBAJBR27240	BOJ1906	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1988	R\$ 300,00
116	692	Conservado	9BWAA05W0AP065573	HIG2196	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R\$ 1.000,00
118	692	Conservado	9BD146000S5549389	GRD2236	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 500,00
119	692	Sucata	9BFZZZFDABV139866	KKM2467	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 300,00
121	692	Conservado	9BGSD68ZWVC668274	GUA2988	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 600,00
123	692	Sucata	9BFZZZFHAxB270887	GSW3291	Ford/Fiesta	Prata	1999	R\$ 400,00
126	692	Conservado	9BFZF10B768471351	HDW3333	Ford/Fiesta	Preta	2006	R\$ 500,00
127	692	Conservado	93YKM2N3A8J022726	HIO3411	Renault/Meganegt Dyn 20a	Prata	2008	R\$ 1.000,00
128	692	Conservado	9BWZZZ30ZMT026164	BRO3475	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
130	692	Conservado	9BD146000P5063974	GPU3620	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 500,00
132	692	Sucata	9BWZZZ377ST083820	AFJ3712	Vw/Gol Cli	Bege	1995	R\$ 500,00
135	692	Sucata	9BFCXXLB2CFJ28522	GKV3963	Ford/Del Rey Ghia	Dourada	1985	R\$ 300,00
140	692	Conservado	9BWZZZ373YT010459	GYG4007	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 500,00
142	692	Sucata	8AWZZZ377TA857756	CHU4038	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	R\$ 500,00
144	692	Sucata	8AGSA19908R139820	HEF4113	I/Gm Classic Life	Cinza	2007	R\$ 500,00
145	692	Sucata	935FCN6A84A000111	JGF4336	Citroen/C3 Excl 16 16v	Preta	2003	R\$ 1.000,00
148	692	Sucata	BA141159	GME4549	Vw/Brasilia	Vermelha	1975	R\$ 300,00
150	692	Sucata	9BGKT08GPPC351973	GPK4780	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1993	R\$ 400,00
151	692	Sucata	9BWZZZ377ST019044	JLE4831	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 500,00
152	692	Conservado	LB4JXU72549	GRD4863	Ford/Corcel Ii	Vermelha	1979	R\$ 400,00
155	692	Sucata	9BWZZZ377TP560334	GRF4992	Vw/Gol I	Bege	1996	R\$ 500,00
156	692	Sucata	9BD15802764788955	HDQ5139	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R\$ 1.000,00
157	692	Conservado	9BWCA05W77P030188	JHI5095	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 500,00
159	692	Sucata	93Y4SRD64GJ979733	PWN5238	Renault/Logan Expr 16 M	Preta	2015	R\$ 50,00
162	692	Conservado	9BWZZZ30ZPP258830	BNO5667	Vw/Voyage Cl	Cinza	1993	R\$ 500,00
163	692	Sucata	9BFZZZ54ZNB260562	GKV5679	Ford/Escort Gl	Vermelha	1992	R\$ 400,00
165	692	Sucata	LB4NUR54345	GWL5738	Ford/Belina Ii	Vermelha	1979	R\$ 300,00
167	692	Conservado	9BWZZZ377VP550452	GVV5874	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
168	692	Sucata	9BWZZZ30ZGT182115	GVU5931	Vw/Parati Ls	Vermelha	1986	R\$ 50,00
169	692	Sucata	9BD15822764848244	HEI6G57	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 1.500,00
170	692	Conservado	9BWZZZ377VT225849	GWC6121	Vw/Gol 16v	Cinza	1997	R\$ 500,00
171	692	Sucata	9BWCA05Y33T050599	IKV6140	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 500,00
172	692	Conservado	9BGLK19BSRB301220	GOV6144	Gm/Vectra GlS	Cinza	1994	R\$ 500,00
178	692	Conservado	9BGLK19BTTB314478	MOX6702	Gm/Vectra GlS	Prata	1996	R\$ 500,00
181	692	Conservado	9BD178858V0522252	GSF6880	Fiat/Palio Weekend Stile	Azul	1997	R\$ 500,00
182	692	Sucata	9BWZZZ30ZPT067686	GPJ6908	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1993	R\$ 500,00
184	692	Sucata	ZFA16000S5094098	JDT7025	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 400,00
185	692	Sucata	9BGKZ08BVTB411698	BKR7235	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 300,00
187	692	Sucata	9BWZZZ30ZNT126208	KOH7284	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 300,00
194	692	Sucata	LB4KUJ04825	GLR7784	Ford/Corcel Ii L	Branca	1978	R\$ 300,00
198	692	Sucata	9BFCXXLB2CDM92907	GLW8334	Ford/Del Rey	Verde	1983	R\$ 200,00
199	692	Sucata	9BD146000N3935040	GKV8345	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 500,00
202	692	Sucata	9BWZZZ30ZJT075749	GPR8866	Vw/Gol Gts 1.8	Cinza	1988	R\$ 500,00

203	692	Sucata	9BD178016V0195580	GVV8992	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
205	692	Conservado	8AFZZZEDAVJ091345	GSO9096	Imp/Ford Escort Rs 16v	Azul	1997	R\$ 500,00
207	692	Conservado	9BD146000P5075624	GPU9331	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 400,00
221	692	Sucata	9BFPXXLB3PFK30415	GKL1277	Ford/Pampa	Vermelha	1985	R\$ 400,00
230	692	Sucata	9BD27844PB7334350	JJ6653	Fiat/Strada Adventure Cd	Preta	2010	R\$ 2.000,00
232	692	Sucata	9BFPXXLP3JBL64959	GUS7397	Ford/Pampa	Verde	1988	R\$ 500,00